

**Poder Legislativo  
SÃO MIGUEL  
DO ARAGUAIA**

**PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.012 DE 2021 E ANEXO B ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1020 DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para alterar a redação do anexo I da lei municipal 1.012 de 2021 e anexo B anexo IV da lei Municipal nº 1020 de 2021, e dá outras providências.

**Concluimos que** o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

**No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento**, o projeto em pauta altera a nomenclatura de coordenador de serviço de atendimento móvel de urgência, símbolo DAS – 7, que passará a vigorar com a nomenclatura de superintendente do serviço de atendimento móvel de urgência, DAS – 4, constante no anexo B – Anexo IV da Lei Municipal nº 1.020 de 2021.

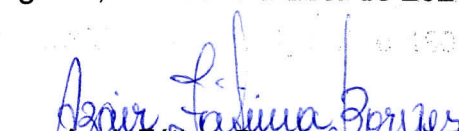
**Concluimos que:** está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a propositura,

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 15 de Fevereiro de 2024.

  
Divino Francisco Lima  
Presidente CJR

  
Azair Fátima Borges  
Presidente CFO

  
Nilton César Pereira da Silva  
Secretário CJR

Karllas Batista Potêncio  
Secretário CJR

  
Gean Patrik Ferreira da Silva  
Relator /CFO

  
Miguel Nunes Lima Filho  
Relator /CFO